

LEI Nº 3.482 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2005

Altera Cláusula Oitava do convênio integrante na Lei Municipal nº 3.470, de 27 de dezembro de 2004.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Cláusula Oitava do convênio integrante a Lei Municipal nº 3.470, de 27 de dezembro de 2004, que autoriza o Município, através do Executivo Municipal, firmar convênio com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim para internações hospitalares, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Oitava - O presente convênio é celebrado para vigência de 01 (um) ano a partir de 01 de janeiro de 2005, podendo ser prorrogado automaticamente pelo mesmo período."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de fevereiro de 2005.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.